



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.145 de 14 de janeiro de 2013.**

**REVOGA AS LEIS QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha - MG, no uso de sua atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei de autoria do Legislativo e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam revogadas a Lei nº 1.040/2009 de 07 de dezembro de 2009 e a Lei nº 1.143 de 20 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 14 de janeiro de 2013.

  
**Adênio Siqueira Danziger**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 94 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede de Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio nº 200 Bairro Centro, nesta data.

Bom Jesus da Penha 22/01/2013

